



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 400/2020-CGJCE

Fortaleza, 19 de outubro de 2020.

**Processo Administrativo nº 8503418-26.2020.8.06.0026/CGJCE  
Assunto: Inutilização do Papel de Segurança**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a **inutilização do papel de segurança**, conforme documento de p.03/14, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

**ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO**  
Gerente Administrativo da CGJCE

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.<sup>º</sup> - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920205267162

Nome original: Oficio Circular nº 401-2020 .pdf

Data: 25/08/2020 20:37:23

Remetente:

Telmary Netto Cerqueira Leão

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Proad 235263- Oficio Circular nº 401-2020 De ordem do Corregedor Geal da Justica , para conhecimento.



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202008000235263

Nome : Cartório do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia

Assunto : Comunicação

### DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 0/2020

401 /2020

Trata-se de expediente encaminhado pela Escrevente do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Sra. Júlia Mendes Ilhéo, por meio do qual comunica a inutilização de papel de segurança nº A3050975, usado para o ato de aposição de Apostila – Convenção de Haia (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todo serviço extrajudicial e aos magistrados do Estado de Goiás (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva  
Secretário-Geral da Corregedoria  
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 333016925808 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202008000235263

**RUI GAMA DA SILVA**

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 20/08/2020 às 14:28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920205216230

Nome original: Corregedoria Geral de Justiça GO - Assinado.pdf

Data: 13/08/2020 15:54:41

Remetente:

Fernando Dias

Goiânia - 7º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

TJGO

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de papel.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE GOIÁS**

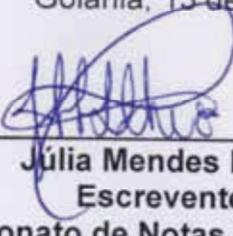
JÚLIA MENDES ILHÉO, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI.RG nº 5.537.958/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.580.321-88, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao que dispõe o art. 16<sup>1</sup> do Provimento 62 da Corregedoria Nacional a Justiça, informar a Vossa Excelência, que, por erros no momento da impressão, foi inutilizado o seguinte papel de segurança:

**A3050975**

Informamos, ainda, que em atenção que dispõe o parágrafo único do artigo antes mencionado, procedemos internamente a destruição do mesmo, sendo o mesmo devidamente triturado em equipamento próprio para tanto. Igualmente, informamos que já efetivamos a comunicação eletrônica junto ao sitio da Casa da Moeda noticiando referida inutilização.

Sem mais para o momento, reiteramos à Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Goiânia, 13 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Júlia Mendes Ilhéo  
Escrevente

7º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO

7º TABELIONATO DE NOTAS  
Júlia Mendes Ilhéo  
Escrevente

<sup>1</sup> Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202008000235263

**ARI PEREIRA BARBOSA**  
ANALISTA JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ  
Assinatura CONFIRMADA em 13/08/2020 às 16:44



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Nº 0

Assessoria Correicional

### INFORMAÇÃO N° 3.847/2020

Processo n° : 202008000235263

Interessado : 7º Tabelionato de Notas

Comarca : Goiânia/GO

**Senhor Secretário-Geral da CGJ,**

Versam os autos acerca de expediente datado de 13 de Agosto de 2020, subscrito pela Escrevente, Senhora Júlia Mendes Ilhéo, do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, encaminhado a este Órgão Censor, o qual comunica a **inutilização, em virtude de erro no momento da impressão, de papel de segurança utilizado para aposição de Apostila de Haia, com número de série A3050975**, evento n. 1.

Vindo os autos a esta Assessoria correicional, informo o seguinte.

Pois bem, consoante a norma do art. 16 do Provimento n. 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que prescreve:

“Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato”.

Acerca da matéria, na dicção do art. 153, § 3º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial desta Corregedoria, dispõe que:

“Art. 153 [...]

“§ 2º Na hipótese de extravio, furto ou roubo, a comunicação a que se refere o § 1º será efetuada no prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas, acompanhada obrigatoriamente do registro da ocorrência policial, sem prejuízo da responsabilidade do Titular ou Respondente nos casos de culpa ou dolo.



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Assessoria Correicional

"§ 3º A Corregedoria-Geral da Justiça providenciará a edição de aviso no Diário da Justiça, dando a devida publicidade aos fatos mencionados no § 2º."

Assim, recomenda-se nos termos do dispositivo acima a publicação do supracitado comunicado no Portal Tjdocs, no Diário da Justiça e a expedição de ofício circular a todo serviço extrajudicial e aos magistrados do Estado de Goiás, noticiando o fato.

É a informação.

À consideração superior.

**ASSESSORIA CORREICIONAL DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Pedro Carneiro Filho

3º Assessor Correicional

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 332939025369 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202008000235263

**PEDRO CARNEIRO FILHO**

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREACIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 14/08/2020 às 08:41



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202008000235263

Nome : Cartório do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia

Assunto : Comunicação

## DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 0/2020

Trata-se de expediente encaminhado pela Escrevente do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Sra. Júlia Mendes Ilhéo, por meio do qual comunica a inutilização de papel de segurança nº A3050975, usado para o ato de aposição de Apostila – Convenção de Haia (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todo serviço extrajudicial e aos magistrados do Estado de Goiás (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva  
Secretário-Geral da Corregedoria  
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 333016925808 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202008000235263

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 20/08/2020 às 14:28



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

Processo nº 202006000229946

Nome ALESSANDRO MIGUEL SILVA, DIVISÃO DE IMPRESSAO DIGITAL  
Assunto SOLICITAÇÃO

## DESPACHO

Trata-se de solicitação da Divisão de Impressão Digital para a aquisição de material gráfico para os serviços de plotter em vinil e confecção de cartazes, visando a divulgação de informações acerca da pandemia de COVID-19, nos locais de acesso aos prédios deste Poder, em razão do retorno gradativo das atividades presenciais (evento 6).

Diante das informações e documentos dos autos, acolho o parecer jurídico ofertado e, com fundamento no artigo 4º da Lei 13.979/2020, autorizo a contratação das empresas *E. dos Santos Rosa*, itens 1 a 4 e 7 a 13, no valor de R\$ 29.380,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais), *Print Fênix Equipamentos e Suprimentos de Impressão Ltda – EPP*, item 5, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), e *Globo Máquinas e Suprimentos Ltda.*, item 6, no valor de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para a aquisição de material gráfico, conforme especificado no Termo de Referência (evento 30), condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

Registre-se a presente decisão no sistema de informação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Publique-se, inclusive no sítio deste Tribunal, nos termos do que determina o § 2º do artigo 4º da aludida Lei.